



# CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

**PORTARIA Nº 18/2025**

**DE 14/05/2025**

**Súmula:** Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Disciplinar Permanente.

**O PRESIDENTE DO CISCOMCAM, o Sr.º JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,**

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica alterada a *Comissão Disciplinar Permanente*, passando a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente:	Ademir Tonet Proença	020.248.169-75
Membro:	Luana Soares Gomes	094.878.469-56
Membro:	Vagner Siqueira Alves	846.456.446-53
Membro:	Magda Denise dos Santos	068.493.819-70

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Disciplinar Permanente:

- I-** Zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à ética e à disciplina dos servidores e adidos do Ciscomcam, orientando os funcionários quanto as normas vigentes;
- II-** Apurar as denúncias, planejar e executar os processos administrativos e demais procedimentos disciplinares relativos ao consórcio que envolvam irregularidades e ilegalidades;
- III-** O Planejar e orientar as atividades de treinamento e acompanhamento dos funcionários do Ciscomcam;
- IV-** A utilização dos dados e demais que fundamentam as decisões tomadas pela administração superior nos processos e procedimentos disciplinares;
- V-** A manutenção dos registros dos processos e procedimentos disciplinares;
- VI-** Exercer suas atividades com independência e imparcialidade;
- VII-** Assegurar o sigilo necessário para a esclarecimento dos fatos;
- VIII-** Apreciar eventual impedimento ou suspeição de seus membros;
- IX-** Elaborar o relatório conclusivo de processo disciplinar e propor providências cabíveis;

**Art. 3º-** Durante o tempo em que vigorar a composição da Comissão Disciplinar Permanente:

- II-** Os membros poderão ficar dispensados das funções habituais temporariamente para dedicar-se a realização de diligências procedimentais e elaboração de relatórios complementares ou conclusivos, conforme demandas.
- III-** Os membros atenderão as demandas da Comissão sem prejuízo das suas atribuições habituais;

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-0321 – CEP 87.302-140 – Campo Mourão – Pr.

CNPJ: 95.640.322/0001-01 – E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br





## **CIS-COMCAM**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

- IV-** As reuniões da Comissão são agendadas em acordo com o cronograma de trabalho ou extraordinariamente sempre que solicitado e justificado pelo Presidente;
- V-** Os pontos relevantes das reuniões serão registrados em Atas ou termos, despachos, memorandos, ofícios ou editais, os quais serão devidamente numerados e assinados pelos membros presentes;
- VI-** As decisões são tomadas por maioria dos membros;
- VII-** O Presidente da Comissão pode desconsiderar pedidos impertinentes, meramente protelatórios ou inexpressivos para esclarecimento dos fatos;

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à 13/05/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Mourão, 14 de maio de 2025.

**Ademir Tonet Proença**

Coordenador Geral do CISCOMCAM

**João Douglas Fabrício**

Prefeito de Campo Mourão/PR  
Presidente do CISCOMCAM

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 9eb5606edd41e04c47f5ef28be0909a6b6147c01978cd94617170fe7929e8c4d  
<https://valida.ae/b91106459c9eec409201446c8ce9c757f058193ccd4f0a62a>

